

EDITAL N° 026/2024-PPGAdm (Seleção Mestrado)

Estabelece as normas e abre inscrições do processo seletivo de **DISCENTES REGULARES** para a Turma do ano letivo de **2025**, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **MESTRADO PROFISSIONAL**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Art. 1° No período de **25 de novembro de 2024 até 17 de março de 2025** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Nível Mestrado Profissional**, para a **Turma de 2025**.

Art. 2° No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve optar por uma das linhas de pesquisa:

- I - **Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as teorias e práticas estratégicas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Contempla a interpretação dos cenários, a evolução do diferencial e potencial competitivo, a tomada de decisão e gestão estratégica, o desempenho organizacional e a estratégia em ambientes empreendedores.
- II - **Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade:** esta linha tem como foco de estudo as teorias e práticas inovadoras para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade integrada às práticas das organizações. Contempla o desdobramento da sustentabilidade em desafios sociais, econômicos e ambientais, em nível individual, organizacional,

sistêmico ou global, e as métricas de sustentabilidade.

Art. 3º O número de vagas é de **até 22** (vinte e duas) de ampla concorrência, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientadores, sendo que, o Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

Parágrafo único. Além das vagas de ampla concorrência é ofertada **01 (uma) vaga para pessoas com deficiência**, respeitando o previsto na Resolução nº 003/2022-CEPE, para as quais os candidatos(as) interessados deverão selecionar no ato da inscrição a opção respectiva do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste, e anexar a documentação conforme exigências deste edital.

Art. 4º A classificação final do Processo de Seleção para discentes regulares é feita com base na **Nota Final**, cuja pontuação resulta da seguinte fórmula:

$$Nota\ final = \left(\left[\frac{NAnp * 100}{600} \right] * 0,1 \right) + (NCL * 0,5) + (NEnt * 0,4)$$

Onde:

NAnp = Nota geral do Teste Anpad

NCL = Nota do Currículo Lattes

NEnt = Nota da entrevista

§ 1º As notas: Geral do Teste ANPAD (NAnp) e do Currículo Lattes (NCL) são classificatórias.

§ 2º A Nota da Entrevista (NEnt) é eliminatória, para a qual o(a) candidato(a) deve atingir nota igual ou superior a 70.

§ 3º O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

I - **Primeira fase:** classificação a partir das notas de NAnp e NCL;

II - **Segunda fase:** entrevista com os 20 primeiros classificados(as) de cada linha de pesquisa da primeira fase.

§ 4º Em caso de empate na classificação da primeira fase, o desempate é definido pela maior nota no Teste ANPAD.

§ 5º Em caso de empate na classificação final, o desempate é definido de acordo com a seguinte ordem:

I - maior nota da prova no Teste ANPAD;

II - maior nota no currículo Lattes;

III - maior nota na entrevista.

Art. 5º Sobre a **Nota do Teste ANPAD, de caráter classificatório:**

- I - prova realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), conforme normas definidas e publicadas em seu website <http://testeanpad.org.br/>;
- II - os(as) candidatos(as) deverão entregar juntamente com os documentos de inscrição o certificado de resultado do Teste ANPAD, sendo aceitos como vigentes os certificados das edições realizadas a partir de 2023;
- III - caso não entregue o certificado do teste junto à documentação de inscrição, ou este não esteja entre as edições vigentes, o(a) candidato(a) não obterá pontuação nesta nota;
- IV - para edições realizadas a partir de setembro de 2023 será contabilizada a nota padronizada do Teste Anpad, conforme informações disponíveis em: <https://testeanpad.org.br/informacao/calculo-do-resultado>.

Parágrafo único. O PPGAdm não se responsabiliza por possíveis alterações de datas de inscrição e publicação de resultados, valores, procedimentos ou cancelamentos relativos ao Teste ANPAD, devendo o(a) candidato(a) cumprir os prazos estipulados para inscrição neste edital a despeito dos prazos da ANPAD.

Art. 6º- Detalhamento da Nota do Currículo Lattes, de caráter classificatório:

- I - serão avaliadas no currículo apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e declarações ou documentos oficiais, conforme previstos no formulário do Anexo III deste Edital;
- II - a pontuação deverá ser preenchida e entregue no Formulário do Anexo III deste edital, que inclui a tabela de itens e pontuação descrita;
- III - o não preenchimento do formulário do Anexo III deste Edital pelo(a) candidato(a) implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta nota.

Art. 7º Detalhamento da Nota da Entrevista, de caráter eliminatório:

- I - a entrevista será realizada por meio de vídeo conferência, consiste em arguição por uma banca composta por pelo menos três membros docentes permanentes do Programa, e contempla a proposta de atuação e dedicação aos estudos do(a) candidato(a) no PPGAdm;
- II - a nota da entrevista (NEnt) é a média das notas conferidas pelos membros avaliadores, considerando a clareza das respostas à arguição e a consistência da proposta de atuação e dedicação aos estudos no mestrado;

III - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGAdm.

Art. 8º A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) é efetuada de forma idêntica à de brasileiros(as), ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

Art. 9º Para o processo de seleção será composta uma Comissão de Seleção com no mínimo 03 (três) docentes permanentes do Programa.

Art. 10º A **inscrição** deve ser feita exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>), e deverão ser **anexados em arquivo único no formato PDF** os seguintes documentos, devidamente organizados por título de item:

- I - Folha de rosto com *checklist* dos documentos de inscrição preenchido conforme Anexo I deste edital;
- II - cópia dos documentos pessoais considerando:
 - a) **candidatos(as) brasileiros(as)**: cópia de carteira de identidade e CPF;
 - b) **candidatos(as) brasileiros(as) naturalizados(as)**: cópia de carteira de identidade e CPF, e certificado de naturalização - ou certidão de opção de nacionalidade, ou traslado de nascimento; **candidatos(as) estrangeiros(as)**: cópia da certidão de nascimento ou casamento; cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); cópia do passaporte, com situação regular no País (não sendo o passaporte exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).
- III - cópia do Diploma, **OU** Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, **OU** Declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, **OU** diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, **OU para estrangeiro** com diploma graduação não revalidado, poderá ser apresentada cópia do diploma de graduação acompanhada por tradução juramentada ou autenticada por órgão oficial do país de origem;
- IV - cópia do histórico escolar do curso de Graduação (acompanhado por tradução juramentada ou autenticado por órgão oficial do país de origem, no caso de estrangeiro);
- V - cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD, nos casos em que o(a) candidato(a) o possua;
- VI - currículo Lattes com foto, para candidatos brasileiros, e atualização registrada nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição (<https://lattes.cnpq.br>), **OU para candidatos estrangeiros** currículo em formato padrão, contendo

foto e atualizado nos últimos 30 dias, podendo ser utilizado o modelo Europass (<https://europass.europa.eu/pt>);

- VII - formulário de opção pela linha de pesquisa (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
- VIII - formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III deste Edital) preenchido e com cópia da documentação comprobatória ordenada conforme a ordem dos itens pontuados;
- IX - EXCLUSIVAMENTE para candidatos(as) à vaga de concorrência para pessoa com deficiência que tenham selecionado a opção 'sim' para pessoa com deficiência no sistema de inscrições, deverá ser anexado laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, considerando:
 - a) O laudo médico deve ter sido emitido a partir do ano de 2023, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência;
 - b) Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015, sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE da Unioeste, de 24 de março de 2022.

§ 1º Ao iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste o(a) candidato(a) deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

§ 2º Não serão aceitos outros formatos de arquivo que não o PDF, e a submissão de outros formatos (zip, rar, doc, etc.) implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

§ 3º Candidato(as) que entreguem declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, prevista no item III, deverão apresentar no ato da matrícula a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.

§ 4º Não é permitida a juntada de documentos ou substituição de arquivos após o prazo de inscrição regular ou em fases de recursos à homologação e resultados do processo seletivo.

§ 5º Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o conjunto de documentos para inscrição previsto neste artigo e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 237/2023-CEPE. Para estrangeiros procedentes de países onde o português não é a língua oficial, será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa em até seis meses a partir da data de matrícula, sob pena de desligamento.

Art. 11º A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), feita por meio de **BOLETO** gerado para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento registrada durante o período de inscrições deste edital, considerando:

- I - a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições usar o botão "Ação" que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;
- III - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

§ 1º Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º **Candidato estrangeiro** é isento de pagamento de taxa de inscrição.

§ 3º Candidato com baixa renda e em situação de vulnerabilidade social poderá solicitar a **isenção de taxa** de inscrição, devendo estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal no 13.656, de 30/04/2018, no ato da inscrição, o candidato deverá preencher o "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição - ANEXO IV", e incluir documento onde conste o número de seu NIS (Número de Identificação Social).

Art. 12º São etapas de análise da Comissão de Seleção:

- I - **Homologação das inscrições:** a Comissão de Seleção analisará a documentação de candidatos(as) e emitirá edital próprio, e as inscrições que não apresentarem a documentação completa e a confirmação de pagamento previstos nos prazos deste edital, serão indeferidas;
- II - **Resultado da classificação da 1ª fase e convocação para entrevista,** considerando as inscrições homologadas e a pontuação das notas NANp e NCL;
- III - **Resultado da classificação final e Matrícula dos Aprovados:**
 - a) a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção em ordem de classificação;

- b) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de espera (suplentes);
- c) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção devem requerer matrícula no Programa conforme cronograma deste edital;
- d) no caso de não confirmação de matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), será chamado(a) candidato(a) suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas;
- e) os(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao Regulamento do PPGAdm vigente.

Art. 13° Para a realização da matrícula no curso os(as) candidato(as) selecionados deverão apresentar na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Cascavel os seguintes documentos:

- I - comprovação de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- III - cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;
- IV - cópia do histórico escolar completo da graduação.

Parágrafo único. No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 14° O(A) candidato(a) ao grau de Mestre em Administração deve demonstrar proficiência em língua inglesa, devendo a comprovação ser apresentada até o exame de qualificação no Programa, de acordo com critérios fixados no Regulamento do PPGAdm.

Art. 15° Disposições finais sobre o processo seletivo:

- I - ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- II - informações sobre o processo seletivo, sobre regulamentos ou sobre o PPGAdm podem ser obtidas na página eletrônica do curso em www.unioeste.br/ppgadm, ou pelo telefone (45)3220-7283;
- III - o curso de Mestrado Profissional do PPGAdm é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição,

proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos quando houver).

Art. 16° O Programa de Pós-Graduação em Administração oferece seu Mestrado na **modalidade presencial**.

Art. 17° O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser enviados via E-mail para cascavel.protocolo@unioeste.br, dirigidos à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Administração - PPGAdm.

Art. 18º Cronograma do processo seletivo:

DATA	ETAPA	LOCAL
19/11/2024	Publicação do Edital	Pelo website do PPGAdm www.unioeste.br/ppgadm
19/11/2024 a 22/11/2024	Prazo para impugnação do Edital	cascavel.protocolo@unioeste.br
25/11/2024 a 17/03/2025	Inscrições	Exclusivamente pelo Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste em: www.unioeste.br/pos/inscricoes
25/03/2025	Edital de homologação das inscrições e classificação da 1ª fase com convocação para entrevista	Pelo website do PPGAdm: www.unioeste.br/ppgadm
26/03/2025 a 28/03/2025	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições e classificação da 1ª fase	cascavel.protocolo@unioeste.br
31/03/2025 a 04/04/2025	Realização das entrevistas	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgadm
09/04/2025	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGAdm www.unioeste.br/ppgadm
09/04/2025 a 11/04/2025	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	cascavel.protocolo@unioeste.br
14/04/2025 a 15/04/2025	Matrículas de selecionados(as) em primeira chamada	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgadm
16/04/2025 a 23/04/2025	Elaboração de plano de atividades, realizado em conjunto por discentes e orientadores(as), e inscrição em disciplinas pelos(as) matriculados(as).	Sistema Stricto
23/04/2025	Início das aulas da Turma 2025	

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 19 de novembro de 2024.

Ivano Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional
Portaria nº 2045/2023-GRE

Anexo I do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

I - FOLHA DE ROSTO - Checklist de documentos da inscrição

Nome do(a) Candidato(a): _____

ITENS ANEXADOS E ORDENADOS:	CONFERÊNCIA: (Marcar com X)
I - Folha de rosto	()
II - Documentos pessoais	()
III - Diploma de Graduação (ou equivalente)	()
IV - Histórico escolar do curso de Graduação	()
V - Cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD (se houver)	()
VI - Currículo Lattes atualizado	()
VII - Formulário de opção pela linha de pesquisa	()
VIII - Formulário de pontuação do Currículo Lattes com Cópia da documentação comprobatória	()

Nota. No caso de **candidatos estrangeiros**, é necessário atenção aos documentos específicos que devem ser anexados.

Eu, _____
R.G. ou Passaporte _____, declaro
que os documentos indicados no quadro acima estão anexados e
ordenados.

Cascavel/PR, ____ / ____ / ____.

Assinatura

Anexo II do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

Opção pela linha de pesquisa:

1	Estratégia e Competitividade Esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as teorias e práticas estratégicas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Contempla a interpretação dos cenários, a evolução do diferencial e potencial competitivo, a tomada de decisão e gestão estratégica, o desempenho organizacional e a estratégia em ambientes empreendedores.
2	Sustentabilidade esta linha tem como foco de estudo as teorias e práticas inovadoras para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade integrada às práticas das organizações. Contempla o desdobramento da sustentabilidade em desafios sociais, econômicos e ambientais, em nível individual, organizacional, sistêmico ou global, e as métricas de sustentabilidade.

Eu, _____
R.G. ou Passaporte _____,
inscrito(a) para concorrer no processo seletivo de discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Mestrado Profissional da UNIOESTE** - Campus Cascavel, opto pela linha _____ de pesquisa número _____ (_____).

Cascavel/PR, ____/____/_____.

Assinatura

Anexo III do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela
(anexar comprovantes ordenados)

<p>1) Atribuir 10 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES A (conforme disponibilidade de estratos vigentes no website da Capes: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/): _____ x 10 = _____ (limite de 20 pontos)</p>	
<p>2) Atribuir 5 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES B (conforme disponibilidade de estratos vigentes no website da Capes: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/): _____ x 5 = _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>3) Atribuir 02 pontos para cada artigo publicado em anais de evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros): _____ x 02 = _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>4) Atribuir 02 pontos para cada ano completo de participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade: _____ x 02= _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>5) Atribuir 10 pontos para cada disciplina cursada como aluno especial em curso <i>stricto sensu</i> na área de avaliação da Capes de "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo", com conceito A ou B: _____ x 10 = _____ (limite de 20 pontos)</p>	
<p>6) Atribuir 02 pontos por participação na organização e execução de atividades de extensão (colaborador da equipe, membro de comissão organizadora, bolsista de extensão): _____ x 02= _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>7) Atribuir 05 pontos para cada título de especialização lato sensu, em cursos da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo compreendida pela CAPES/MEC: _____ x 05= _____ (limite de 10 pontos)</p>	

(continua)

<p>8) Atribuir 10 pontos para apenas uma das seguintes opções:</p> <p>11.1 Atribuir 10 pontos para Certificado internacional de domínio do idioma inglês (Toefl; Cambridge; IELTS) com pontuação equivalente ao nível B1 no <i>Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)</i>.</p> <p>OU</p> <p>11.2 Atribuir 10 pontos para Certificado internacional de domínio do idioma espanhol (Diplomas de Español como Lengua Extranjera - DELE; Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española - SIELE), com pontuação equivalente ao nível B1 no <i>Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)</i>.</p> <p>OU</p> <p>11.3 Atribuir 10 pontos para certificado de experiência de intercâmbio estudantil ou profissional no exterior, de pelo menos duas semanas.</p> <p>(limite de 10 pontos)</p> <p>OBS. Os certificados devem estar em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou acompanhado de tradução juramentada nestes idiomas.</p>	
TOTAL DA PONTUAÇÃO:	

Notas:

- Todos os itens devem ter a comprovação anexada.
- Os itens 1, 2 e 3 devem ser comprovados anexando a primeira folha do artigo publicado, contendo todas as informações (Título, autoria, periódico/evento, ISSN ou ISBN e LINK válido - sem link válido não pontua).
- Os demais itens devem ser comprovados por certificados/diplomas.

Eu, _____
R.G. ou Passaporte _____, declaro
ser essa a expressão da verdade.

Cascavel/PR, ____/____/_____.

Assinatura

Anexo IV do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

Pedido de isenção de taxa de inscrição

(anexar comprovante)

Eu, _____
inscrito(a) para concorrer no processo seletivo de discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Mestrado Profissional da UNIOESTE** - Campus Cascavel, solicito formalmente a isenção da taxa de inscrição, conforme as orientações previstas no edital. Para comprovar minha condição de elegibilidade para a isenção, anexo a este pedido documento contendo o número do meu NIS (Número de Identificação Social), conforme exigido.

Cascavel/PR, ____/____/_____.